



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

AVISO Nº 133/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

RETIFICAÇÃO I DO EDITAL Nº 150/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2025

SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Estabelecimentos Veterinários para prestação de serviços de CASTRAÇÃO DE ANIMAIS ERRANTES, DE ANIMAIS DE POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E ANIMAIS ATENDIDOS EM AÇÕES PROMOVIDAS PELA SESEBE, com vistas a promover a Política Pública de Bem-estar e Proteção Animal em Estância Velha/RS.

HOUVE RETIFICAÇÃO NO INSTRUMENTO ORIGINAL, NO TOCANTE TERMO DE REFERÊNCIA.

MANTÉM-SE A DATA DE INICIO DO CREDENCIAMENTO: O credenciamento inicial será realizado considerando a documentação entregue até o dia 30/07/2025.

LOCAL DO CREDENCIAMENTO: As pessoas jurídicas interessadas em disponibilizar os serviços de castração, deverão protocolar os documentos indicados no item 3 deste edital, no Departamento de Licitações e Contratos - DEPLIC, situado na Prefeitura Municipal de Estância Velha/RS, Rua Anita Garibaldi, nº 299, Bairro Centro em Estância Velha/RS ou mediante protocolo on-line, endereço: <https://prefeitura24horas.estanciavelha.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/>.

[...]

EDITAL Nº 150/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2025

SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO

[...]

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto o credenciamento de clínicas veterinárias para a prestação de serviços de **CASTRAÇÃO DE ANIMAIS ERRANTES, DE ANIMAIS DE POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E ANIMAIS ATENDIDOS EM AÇÕES PROMOVIDAS PELA SESEBE**, com vistas a promover a Política Pública de Bem-estar e Proteção Animal em Estância Velha/RS.

2. CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS

www.estanciavelha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Os serviços serão prestados exclusivamente no estabelecimento do credenciado, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade todos os encargos decorrentes da atividade.

A escolha do estabelecimento ou profissional credenciado será feita exclusivamente pela SESEBE.

Para a escolha do estabelecimento ou profissional credenciado, será considerada a disponibilidade de vagas e respectivos horários de atendimento.

A prestação do serviço será realizada mediante prévia autorização pela SESEBE.

É vedado:

- a) o trabalho do credenciado em dependências ou setores próprios do Município;
- b) a transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo;
- c) realizar procedimento cirúrgico em animal, sem prévia autorização da SESEBE;
- d) a cobrança de qualquer valor de paciente atendido em razão do credenciamento.

3. DO VALOR E DO PAGAMENTO

O município pagará pela prestação dos serviços, os seguintes valores:

ITEM	QUANTIDADES	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	200	Procedimento cirúrgico para castração (orquiectomia) em felino macho até 6 kg - sedação, anestesia geral ou bloqueios locais, pré-consulta e hemograma estão inclusos no valor do procedimento.	162,66	32532,00
2	200	Procedimento cirúrgico para castração (orquiectomia) em canino macho até 6 kg - sedação, anestesia geral ou bloqueios locais, pré-consulta e hemograma estão inclusos no valor do procedimento.	173,33	34666,00
3	250	Procedimento cirúrgico para castração	238,33	59582,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

		(orquiectomia) em canino macho entre 6,1- 15 kg - sedação, anestesia geral ou bloqueios locais, pré-consulta e hemograma estão inclusos no valor do procedimento.		
4	250	Procedimento cirúrgico para castração (orquiectomia) em canino macho entre 15,1 a 20 kg - sedação, anestesia geral ou bloqueios locais, pré-consulta e hemograma estão inclusos no valor do procedimento.	260,00	65000,00
5	100	Procedimento cirúrgico para castração (orquiectomia) em canino macho > 20 kg - sedação, anestesia geral ou bloqueios locais, pré-consulta e hemograma estão inclusos no valor do procedimento.	303,33	30333,00
6	200	Procedimento cirúrgico para castração (ovario salpingo histerectomia) em felino fêmea até 6 kg - sedação, anestesia geral ou bloqueios locais, pré-consulta e hemograma estão inclusos no valor do procedimento.	211,66	42332,00
7	200	Procedimento cirúrgico para castração (ovario salpingo	215,66	43132,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

		histerectomia) em canino fêmea até 6 kg - sedação, anestesia geral ou bloqueios locais, pré-consulta e hemograma estão inclusos no valor do procedimento.		
8	250	Procedimento cirúrgico para castração (ovario salpingo histerectomia) em canino fêmea 6,1-15 kg - sedação, anestesia geral ou bloqueios locais, pré-consulta e hemograma estão inclusos no valor do procedimento.	244,33	61082,50
9	250	Procedimento cirúrgico para castração (ovario salpingo histerectomia) em canino fêmea 15,1-20 kg - sedação, anestesia geral ou bloqueios locais, pré-consulta e hemograma estão inclusos no valor do procedimento.	280,66	70165,00
10	100	Procedimento cirúrgico para castração (ovario salpingo histerectomia) em canino fêmea >20 kg - sedação, anestesia geral ou bloqueios locais, pré-consulta e hemograma estão inclusos no valor do procedimento.	378,33	37833,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Todos os cães e gatos atendidos devem receber a microchipagem que é uma forma de identificar o animal. É colocado sob pele um minúsculo dispositivo que armazena um código numérico identificador único. Não se trata de rastreador, na verdade, este código será como um RG/CPF do animal. Os Microchips serão disponibilizados pela Prefeitura.

O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao da realização dos mesmos, mediante apresentação da lista de serviços/castrações encaminhada pela Secretaria de Municipal de Segurança Pública e Desporto, e da nota fiscal comprovando a prestação dos serviços.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses (Lei nº 14133/2021).

A solicitação de descredenciamento poderá ser feita por qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito no prazo mínimo de trinta (30) dias pelo CREDENCIANTE e sessenta (60) dias pela CREDENCIADA.

5. FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo de plena responsabilidade da CREDENCIADA, todos os serviços serão fiscalizados, pela SESEBE.

A CREDENCIADA arcará com todas as despesas decorrentes do pagamento dos salários e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas relativos aos seus funcionários.

A CREDENCIADA é responsável por quaisquer intercorrências decorrentes do procedimento cirúrgico.

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, esporte e bem estar designará o servidor André Juchen para a fiscalização da efetiva execução dos serviços prestados pela CREDENCIADA.

A qualquer tempo, poderá ocorrer o pedido de descredenciamento pela **CREDENCIANTE**, independentemente de indenização ou notificação judicial ou extrajudicial, se a **CREDENCIADA**:

- a) Falir, entrar em concordata ou se dissolver.
- b) Pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- c) Transferir o credenciamento a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia autorização do **CREDENCIANTE**.

No caso de descredenciamento por um dos motivos prescritos nesta cláusula, o(a) **CREDENCIADO(A)** receberá apenas os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

A CREDECIADA deverá encaminhar a prestação de contas mensal dos serviços realizados com os seguintes documentos de acordo com os modelos que seguem em anexo:

1. Termo de autorização e encaminhamento para procedimento cirurgico (castração) impressas e assinadas pelo tutor ou responsável pelo encaminhamento do animal atendido (Anexo I)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

2. Relação dos atendimentos realizados no período (Anexo II)
3. Fotos de cada animal, antes e após o procedimento (Anexo III)
4. Negativas municipais, estaduais e federais do CNPJ da associação.

6. DO PÓS-OPERATÓRIO:

A Credenciada deverá dispor de assistência pós-operatória, caso seja necessária a reintervenção clínica ou cirúrgica.

A Credenciada deverá fornecer um contato telefônico para suporte pós-operatório.

A Credenciada ficará responsável pela hospedagem de animais que necessitem de pós-operatório médico, bem como arcar com as despesas de alimentação e medicamentos.

A Credenciada deverá prestar cobertura de emergência 24 (vinte e quatro) horas aos animais castrados, durante o pós-cirúrgico, por exemplo, rompimento de suturas, hemorragias, complicações decorrentes da anestesia.

Uma vez realizada a cirurgia, quando da entrega do animal castrado ao seu tutor, esta deverá ser acompanhada por médico veterinário da Credenciada, para explicar como ocorreu o procedimento efetivado, bem como dar orientações quanto ao pós-operatório.

Os medicamentos, insumos ou equipamentos necessários ao atendimento do contrato serão fornecidos pela Credenciada.

Os medicamentos necessários no pós operatório, aqueles que se referem ao posterior tratamento do animal fora da clínica serão de responsabilidade do solicitante do serviço (tutor, responsável temporário, protetor cadastrado, entre outros).

Em sendo constatado no procedimento de castração que o animal (fêmeas) estava em estado gestacional e os animais encontravam-se natimortos no útero, deverá a clínica Contratada elaborar laudo médico e encaminhar diretamente à Diretora do Departamento de Bem-Estar Animal para averiguação de possíveis maus-tratos e responsabilizações.

Caso o animal venha a óbito é obrigação da Credenciada, fornecer laudo veterinário que ateste o falecimento do animal, bem como noticiar o ocorrido ao tutor do pet.

Em caso de óbito é obrigação da Credenciada dar destino adequado ao corpo.

7. DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo se dará numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação do(a) CREDENCIADO(A);
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou neste próprio Termo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

8. QUANTIDADES

Serão realizados até 2000 procedimentos cirúrgicos de castração anuais.

ANDRÉ JUCHEN

Médico Veterinário CRMV/RS 15386

Matrícula 4524

ANEXO I

DATA: xx/xx/xxxx
CLINICA: xxxxxx

Nº xxx/202x

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO
(cxastração)**

NOME DO ANIMAL:

COR:

ESPÉCIE:

SEXO:

RAÇA:

IDADE:

PESO:

PORTE:

NOME DO RESPONSÁVEL:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO
CHIP**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

MOTIVO DA CASTRAÇÃO GRATUITA:

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

Para fins de ordem legal, declaro estar ciente dos riscos inerentes ao transporte e/ou fuga do animal, nada podendo reivindicar em qualquer momento, dando assim plenos poderes ao Médico Veterinário. O animal entregue para realização do ato cirúrgico é de minha responsabilidade e, me comprometo com os cuidados necessários que me forem passados. Declaro ainda, estar ciente dos riscos provenientes de anestesia e cirurgia, assim como a **probabilidade destes riscos serem maiores em animais acima de 8 anos, animais no período de cio ou com qualquer outra disfunção orgânica.**

Por fim, declaro também que fui informado da necessidade do animal estar em **jejum de 12 horas** no momento da cirurgia.

Estância Velha, ____ de 2023 ____

Responsável pelo animal

OBSERVAÇÕES DE CONTATOS EFETUADOS:

ANEXO II

PROJETO CASTRAÇÃO – PREFEITURA DE ESTÂNCIA VELHA – MÊS/ANO

CLÍNICA:

Nº	DATA	ESPÉCIE (CÃO/GATO)	Nº DA FICHA	SEXO (M/F)	NOME DO ANIMAL	PESO	NOME DO TUTOR	DE RUA/ BAIXA RENDA	ENDEREÇO	VALOR (R\$)
01										
02										
03										
04										
05										



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

06										
07										
08										
09										
10										

ANEXO III

Acompanhamento

Procedimentos veterinários (Castrações)

Clínica xxxxxxxx

Animal: xxxxxxxx sexo: F ou M

Nome: xxxxxx

Nome do Tutor(a): xxxxxx

Data: dd/mm/aa



Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS

www.estanciavelha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

ANTES

DEPOIS

ANEXO IV

- CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Os serviços serão prestados exclusivamente no estabelecimento do credenciado, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade todos os encargos decorrentes da atividade
- A escolha do estabelecimento ou profissional credenciado será feita exclusivamente pela SESEBE
- Para a escolha do estabelecimento ou profissional, será considerada a disponibilidade de vagas e respectivos horários de atendimento.
- A prestação do serviço será realizada mediante prévia autorização pela SESEBE.

Estância Velha, em 17 de julho de 2025.

Diego Willian Francisco
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cristiano Fuentes Silva

Secretário Interino de Gestão, Governança e Finanças

Esta retificação, quanto aos termos/ itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.

Em ____ / ____ / ____.

ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS

OAB/RS 24.943

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS

www.estanciavelha.rs.gov.br